



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº .146

EXERCÍCIO

19

PUBLICAÇÃO EM

21 MAR 1995

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 658/95.

Autoriza Operação de Crédito Financeiro por antecipação de Receita e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar com o Banco do Estado de Minas Gerais - BEMGE - uma Operação de Crédito, pelo sistema de antecipação de Receita, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), cuja amortização se fará em até 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: As amortizações serão efetuadas dentro dos parâmetros do sistema financeiro vigente no país e oferecemos como garantia de pagamento, a quota do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, repassada a este município no dia 10 (dez) de cada mês, ficando esta Prefeitura comprometida em informar, posteriormente, à Câmara Municipal, o teor do documento contendo todo o cronograma das obrigações assumidas.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 21 de Março de 1995.


MOZAR BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal


JOSE HENRIQUE BRANDÃO
Assessor Especial